



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Geral em exercício do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições conferidas pela portaria 170/2014 de 16 de junho de 2014, e juntamente com a representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 136, de 29 de agosto de 2014.

ONDE SE LÊ:

(...)

4.1.2 A documentação comprobatória não poderá ser complementada após o prazo definido no inciso I do Art. 3º.

(...)

4.2.2 no caso da distância entre o local onde será realizada a pós-graduação ou pós-doutorado e o Câmpus Porto Alegre ser diferente da comprovada no documento indicado no Inciso XII deste artigo, a Representação Local da CPPD recalculará a pontuação do candidato no critério nº 10 do Anexo I da IN 03/2014 e informará ao Conselho de Câmpus, podendo alterar sua posição na Lista de Classificação.

(...)

6.1 os prazos para interposição de recursos acerca da Lista Classificatória publicada pela Representação Local da CPPD e, posteriormente, pelo CONCAMP, estão definidos no Art. 3º.

(...)

6.2 Os recursos tratados no Art. 9º devem ser protocolados na DGP-POA nos horários compreendidos entre 9:00 às 18:00, através do formulário do Anexo II.

(...)

7.3 O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, ou até que novas vagas para afastamento com substituição sejam abertas e todos os candidatos classificados já tenham sido chamados.

LEIA-SE:

(...)

4.1.2 A documentação comprobatória não poderá ser complementada após o prazo definido no inciso I do item 3.1.

(...)

4.2.2 no caso da distância entre o local onde será realizada a pós-graduação ou pós-doutorado e o Câmpus Porto Alegre ser diferente da comprovada no documento indicado no Inciso XII do item 4.2, a Representação Local da CPPD recalculará a pontuação do candidato no critério nº 10 do Anexo I da IN 03/2014 e informará ao Conselho de Câmpus, podendo alterar sua posição na Lista de Classificação.

(...)

6.1 os prazos para interposição de recursos acerca da Lista Classificatória publicada pela Representação Local da CPPD e, posteriormente, pelo CONCAMP, estão definidos no item 3.1.

(...)

6.2 Os recursos tratados no item 6.1 devem ser protocolados na DGP-POA nos horários compreendidos entre 9:00 às 18:00, através do formulário do Anexo II.

(...)

7.3 O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, ou até que novas vagas para afastamento com substituição sejam abertas e todos os candidatos classificados já tenham sido chamados, atendendo prerrogativas previstas na IN 03/2014.

PÉRCIO DAVIES SCHMITZ*

Presidente da CPPD local do Câmpus Porto Alegre
Portaria nº 1127 de 06 de agosto de 2013

CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS*

Diretor-Geral Em Exercício
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria Nº 170/2014

* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.